
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.761/2025.

LEI Nº 2.761/2025.

Súmula: Dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias no orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

A Câmara municipal de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, aprova, e eu, **Carlos Rosa Alves**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias, no orçamento vigente, no âmbito da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, para fins de execução orçamentária e financeira, conforme segue:

I – Unidade Orçamentária: 01.031–Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Função Programática: 0001.2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00–Indenizações e Restituições

II – Unidade Orçamentária: 01.031–Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Função Programática: 0001.2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00–Auxílio-Alimentação

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias disponíveis, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º: Fica o Poder Legislativo autorizado a promover as adequações no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, para a inclusão das ações, metas e dotações constantes desta Lei.

Art. 4º: Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar os ajustes necessários nos sistemas contábeis e orçamentários para cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 03 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:AFB725EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2025. Edição 3312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>